



MUNICÍPIO DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.343/2014

de 08 de agosto de 2014.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 12.08.14


Rubrica Responsável

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no orçamento do município de 2014 no valor de R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2.014, para executar as despesas na aquisição de material e equipamentos para a rede Municipal de Ensino proveniente da adesão ao programa Plano de Ações Articuladas – PAR do Ministério da Educação e do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais). Nas despesas a seguir discriminadas:

I – Funcional programática –07.04.12.361.0047.1.069 –Convênio FNDE – Equipamentos - Rec. 1055:
a -Elemento da despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesa prevista no Crédito especial acima discriminado o recurso proveniente do FNDE/Ministério da Educação do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais).

AÇÕES QUE GERAM SOLUÇÕES.

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doer Sangue - Doer Órgãos - Doer Glorificação"